

PROFICE – EDITAL Nº. 005/2022 – ÁREA: POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES

ANEXO IV – Documentos obrigatórios que compõem a etapa de análise técnica e de mérito a serem analisados pela comissão técnica de pareceristas, da área artístico-cultural da POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES, conforme a CATEGORIA escolhida.

Categoria	
CIRCULAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS	
Documentos e/ou informações obrigatórios	
1	Indicação do repertório a ser apresentado, com autoria.
2	<i>Rider</i> técnico, mapa de palco e recursos técnicos da produção.
3	Espectáculo na íntegra, em vídeo ou registro fotográfico, se houver.
4	Amostragem de gravações em áudio ou vídeo do trabalho do artista ou do grupo.
5	Material de divulgação: clipping de edições anteriores, quando houver.
6	Currículo do proponente e dos responsáveis pela identidade do projeto: proponente, diretor e/ou produtor executivo, diretor artístico.
7	Relatório de atividades do proponente, diretor e/ou produtor executivo e principais integrantes do projeto, se houver.
8	Consentimento prévio sobre o projeto, do artista, do grupo ou da comunidade representativa da diversidade cultural brasileira, no caso de utilização de suas expressões originais e de suas referências culturais.
9	Projetos que registrem expressões materiais ou imateriais da cultura popular e que tenham distribuição comercial deverão assegurar em seu orçamento remuneração aos artistas envolvidos (artesãos, brincantes, cantadores, dentre outros).
10	Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pela identidade do projeto: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor artístico e/ou pedagógico, professores, tutores, artistas principais e dos representantes dos povos e comunidades tradicionais, quando for o caso.
11	Folclore – Tradições Populares: data de realização do projeto, considerando calendário de festas populares e período tradicional de realização do festejo.
12	Apresentar, em até 60 dias após o recebimento do Certificado de Aprovação do projeto, autorização da FUNAI para ingresso e atividades a serem realizadas em área indígena, se for o caso.

Categoria	
AÇÕES EDUCATIVAS, DE FORMAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO	
Documentos e/ou informações obrigatórios	
1	Ementa e/ou conteúdo a ser apresentado.
2	Proposta metodológica: plano didático-pedagógico com respectiva bibliografia, duração e carga horária, indicação do público-alvo e estimativa de participantes, mecanismos de avaliação, quando aplicável.
3	Relação de professores/tutores, com os respectivos currículos resumidos.
4	Indicação e currículo da equipe principal conforme especificidade do projeto: proponente, curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor artístico e/ou pedagógico, professores, tutores ou artistas principais, dentre outros.
5	Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pela identidade do projeto: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor artístico e/ou pedagógico, professores, tutores ou artistas principais e dos representantes dos povos e comunidades tradicionais, quando for o caso.
6	Seleção de participantes: critérios para composição da comissão de seleção.
7	Carta de interesse e relação dos locais de realização.
8	Recursos utilizados (apostilas, vídeos, áudio, entre outros).
9	Projeto de implantação (plataforma) no caso de cursos de Educação a Distância – EAD.
10	Se houver edições anteriores, apresentar: <ul style="list-style-type: none"> - material de divulgação; - clipping de edição(ões) anterior(es); - relatório de atividades.
11	Plano de continuidade, se houver.
12	Consentimento prévio sobre o projeto, do artista, do grupo ou da comunidade representativa da diversidade cultural brasileira, no caso de utilização de suas expressões originais e de suas referências culturais.
13	Projetos que registrem expressões materiais ou imateriais da cultura popular e que tenham distribuição comercial deverão assegurar em seu orçamento remuneração aos artistas envolvidos (artesãos, brincantes, cantadores, dentre outros).
14	Apresentar, em até 60 dias após o recebimento do Certificado de Aprovação do projeto, autorização da FUNAI para ingresso e atividades a serem realizadas em área indígena, se for o caso.

Categoria CURADORIA, MONTAGEM E/OU CIRCULAÇÃO DE EXPOSIÇÕES (HISTÓRICAS, CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS)	
Documentos e/ou informações obrigatórios	
1	Conceito curatorial e formato.
2	Informações sobre estrutura técnica do evento para melhor esclarecimento da proposta.
3	Amostragem das obras que serão expostas, acompanhadas de ficha técnica e imagens e em caso de instalação, enviar maquete virtual.
4	Projeto expográfico com proposta conceitual e planta baixa, mobiliário e projeto luminotécnico.
5	Local e período da exposição.
6	Proposta metodológica para ação educativa.
7	Currículo do proponente e dos responsáveis pela identidade do projeto: artista(s) exposto(s), responsável pela expografia e curador ou coordenador da mostra.
8	Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pela identidade do projeto: artista(s) e curador ou coordenador da mostra.
9	Carta de interesse da instituição que sediará a exposição.
10	Declaração da instituição ou pessoa física que emprestará o acervo atestando a intenção de empréstimo, se houver.
11	Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pela identidade do projeto: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor artístico e/ou pedagógico, professores, tutores, artistas principais e representantes dos povos e comunidades tradicionais, quando for o caso
12	Consentimento prévio sobre o projeto, do artista, do grupo ou da comunidade representativa da diversidade cultural brasileira, no caso de utilização de suas expressões originais e de suas referências culturais.
13	Projetos que registrem expressões materiais ou imateriais da cultura popular e que tenham distribuição comercial deverão assegurar em seu orçamento remuneração aos artistas envolvidos (artesãos, brincantes, cantadores, dentre outros).
14	Para projetos de Folclore – Tradições Populares: data de realização do projeto, considerando calendário de festas populares e período tradicional de realização do festejo.

15	Apresentar, em até 60 dias após o recebimento do Certificado de Aprovação do projeto, autorização da FUNAI para ingresso e atividades a serem realizadas em área indígena, se for o caso.
----	---

Categoria	
DESENVOLVIMENTO DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS	
Documentos e/ou informações obrigatórios	
1	Critérios de seleção do material a ser digitalizado.
2	Relação das obras a serem digitalizadas.
3	Amostragem do material a ser digitalizado.
4	Processos a serem utilizados, tendo em vista as diferentes tipologias do suporte.
5	Forma de disponibilização e armazenamento do acervo digital.
6	Autorização do(s) autor(es) ou titular(es) dos direitos autorais.
7	Currículo resumido do proponente e da equipe principal: curador e/ou organizador e demais profissionais responsáveis pela execução do projeto.
8	Carta de anuência dos participantes do projeto, indicando função e remuneração.
9	Carta de anuência da instituição proprietária do acervo, se houver.
10	Consentimento prévio sobre o projeto, do artista, do grupo ou da comunidade representativa da diversidade cultural brasileira, no caso de utilização de suas expressões originais e de suas referências culturais.
11	Projetos que registrem expressões materiais ou imateriais da cultura popular e que tenham distribuição comercial deverão assegurar em seu orçamento, remuneração aos artistas envolvidos (artesãos, brincantes, cantadores, dentre outros).

Categoria	
FESTIVAIS, MOSTRAS, FEIRAS, FESTAS E SIMILARES	
Documentos e/ou informações obrigatórios	
1	Conceito curatorial e formato.
2	Informações sobre estrutura técnica do evento para melhor esclarecimento da proposta.
3	Indicativos da programação e participações planejadas.
4	Duração e carga horária.

5	Indicação de público-alvo e estimativa de público participante.
6	Critérios de seleção, se houver.
7	Comissão de seleção, se houver.
8	Se houver edições anteriores, apresentar: - material de divulgação; - clipping de edição(ões) anterior(es); - relatório de atividades.
9	Currículo resumido do proponente e da equipe principal, conforme especificidade do projeto: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor musical, artístico e/ou pedagógico, professores, tutores, artistas principais, dos representantes dos povos e comunidades tradicionais, quando for o caso.
10	Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pela identidade do projeto, conforme a especificidade: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor musical, artístico e/ou pedagógico, professores, tutores, artistas principais, povos e comunidades tradicionais, dentre outros,.
11	Consentimento prévio sobre o projeto, do artista, do grupo ou da comunidade representativa da diversidade cultural brasileira, no caso de utilização de suas expressões originais e de suas referências culturais.
12	Projetos que registrem expressões materiais ou imateriais da cultura popular e que tenham distribuição comercial deverão assegurar em seu orçamento remuneração aos artistas envolvidos (artesãos, brincantes, cantadores, dentre outros).
13	Em casos de realizações de feiras (exemplo: gastronômicas), autorização dos órgãos públicos competentes.
14	Para Folclore – Tradições Populares: data de realização do projeto, considerando calendário de festas populares e período tradicional de realização do festejo.
15	Apresentar, em até 60 dias após o recebimento do Certificado de Aprovação do projeto, autorização da FUNAI para ingresso e atividades a serem realizadas em área indígena, se for o caso.

Categoria

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CONTINUADAS DE GRUPOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Documentos e/ou informações obrigatórios

1	Currículo do proponente e da equipe principal: diretor e/ou produtor executivo, diretor musical e/ou artístico, e artistas integrantes.
2	Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pela

	identidade do projeto, conforme a especificidade: diretor e/ou produtor executivo, diretor artístico, e artistas integrantes, representantes de povos e comunidades tradicionais, quando for o caso.
3	Histórico detalhado do grupo e das principais atividades desenvolvidas.
4	Portfólio do grupo artístico ou entidade cultural: DVD com trechos de espetáculos e/ou outras atividades; material de divulgação (críticas, entrevistas, matérias).
5	Plano de ação com duração mínima de 18 meses, contendo o projeto de pesquisa, formação, produção e circulação de acordo com as necessidades do grupo artístico ou entidade cultural.
6	Materiais de divulgação do grupo ou entidade cultural.
7	Indicações sobre local, funcionamento e acessibilidade da sede, se houver.
8	Infraestrutura necessária para funcionamento e acessibilidade da sede.
9	Projeto de sustentabilidade do grupo ou entidade cultural.
10	Consentimento prévio sobre o projeto, do artista, do grupo ou da comunidade representativa da diversidade cultural brasileira, no caso de utilização de suas expressões originais e de suas referências culturais.
11	Projetos que registrem expressões materiais ou imateriais da cultura popular e que tenham distribuição comercial deverão assegurar em seu orçamento remuneração aos artistas envolvidos (artesãos, brincantes, cantadores, dentre outros).
12	Artesanato - especificações técnicas para a execução do projeto, materiais a serem utilizados. Obs. não serão aceitas obras realizadas com material perecível ou adulterável, a não ser que o projeto apresente técnicas para tratamento da matéria-prima com razoável durabilidade.
13	Para Folclore – Tradições Populares: data de realização do projeto, considerando calendário de festas populares e período tradicional de realização do festejo.
14	Apresentar, em até 60 dias após o recebimento do Certificado de Aprovação do projeto, autorização da FUNAI para ingresso e atividades a serem realizadas em área indígena, se for o caso.

Categoria	
PUBLICAÇÃO DE PARTITURAS, CATÁLOGOS, LIVROS, PERIÓDICOS E IMPRESSOS	
Documentos e/ou informações obrigatórios	
1	Texto integral.
2	Especificações técnicas: número aproximado de páginas; acabamento de capa

	e quantidade de cores, acabamento do miolo e quantidade de cores, formato: largura, comprimento.
3	Esboço e/ou características do projeto gráfico. Justificar se o projeto exclui a necessidade de editora.
4	Plano de distribuição.
5	Amostragem de fotografias e/ou ilustrações, se houver.
6	Carta de recomendação ou termo de compromisso com a instituição onde foi realizada a pesquisa, no caso de periódico científico.
7	Currículo do proponente e dos responsáveis pela identidade do projeto: autor (texto e/ou imagens), editor e revisor.
8	Carta de anuência indicando função e remuneração dos participantes do projeto: autor (texto e/ou imagens), editor e revisor.
9	Consentimento prévio sobre o projeto, do artista, do grupo ou da comunidade representativa da diversidade cultural brasileira, no caso de utilização de suas expressões originais e de suas referências culturais.
10	Projetos que registrem expressões materiais ou imateriais da cultura popular e que tenham distribuição comercial deverão assegurar em seu orçamento remuneração aos artistas envolvidos (artesãos, brincantes, cantadores, dentre outros).
11	Valor de pró-labore e/ou cota de material a ser publicado para artistas, povos e comunidades tradicionais, quando for o caso.
12	Para recebimento do Certificado de Aprovação apresentar liberação de todos os direitos autorais, salvo no caso da obra ser de domínio público.
13	Apresentar, em até 180 dias após o recebimento do Certificado de Aprovação do projeto, registro de direitos autorais na Fundação Biblioteca Nacional.
14	Apresentar, em até 180 dias após o recebimento do Certificado de Aprovação do projeto, o registro do número do ISBN – International Standard Book Number.
15	Apresentar, em até 60 dias após o recebimento do Certificado de Aprovação do projeto, autorização da FUNAI para ingresso e atividades a serem realizadas em área indígena, se for o caso.

Categoria	
SEMINÁRIOS, FÓRUNS, PALESTRAS E SIMILARES	
Documentos e/ou informações obrigatórios	
1	Conceito curatorial e formato.
2	Informações sobre estrutura técnica do evento para melhor esclarecimento da proposta.

3	Indicativos da programação e participações planejadas.
4	Duração e carga horária.
5	Indicação de público-alvo e estimativa de público participante.
6	Proposta metodológica e/ou critérios de seleção, se houver.
7	Comissão de seleção, se houver.
8	Se houver edições anteriores, apresentar: - material de divulgação; - clipping de edição(ões) anterior(es); - relatório de atividades.
9	Currículo resumido da equipe principal, conforme especificidade do projeto: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor artístico e/ou pedagógico, professores, tutores ou artistas principais.
10	Carta de anuência indicando função e remuneração dos responsáveis pela identidade do projeto: curador(es), diretor e/ou produtor executivo, diretor artístico e/ou pedagógico, professores, tutores ou artistas principais e representantes dos povos e comunidades tradicionais, quando for o caso.
11	Consentimento prévio sobre o projeto, do artista, do grupo ou da comunidade representativa da diversidade cultural brasileira, no caso de utilização de suas expressões originais e de suas referências culturais.
12	Projetos que registrem expressões materiais ou imateriais da cultura popular e que tenham distribuição comercial deverão assegurar em seu orçamento remuneração aos artistas envolvidos (artesãos, brincantes, cantadores, dentre outros).
13	Apresentar, em até 180 dias após o recebimento do Certificado de Aprovação do projeto, o registro do número do ISBN – International Standard Book Number.
14	Apresentar, em até 60 dias após o recebimento do Certificado de Aprovação do projeto, autorização da FUNAI para ingresso e atividades a serem realizadas em área indígena, se for o caso.